





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

ESCLARECIMENTO 05

(Encaminhado por e-mail no dia 01/02/2019)

Mensagem do licitante:

"
1) Existe um número específico de perícias/ ano, para atendimento?! Lembrando que esta informação é importante para uma melhor precificação.
2) As SLA´s de cobertura (01 hora), são passíveis de negociação?
3) Em relação ao item "15.1.30. Indicar - por escrito e antes do início das atividades - preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que necessário, indicando-se o seu nome, telefone, e-mail e endereço, a quem o fiscal do contrato deverá se reportar para resolução de pendências. O preposto terá as seguintes atribuições:"
Podemos negociar após a licitação, tendo em vista que não temos funcionário específico, destacado para este contrato?
4) Em relação ao item "a) Visitar os postos de trabalho dos terceirizados uma vez por semana ou quando for solicitado para acompanhar e avaliar a prestação dos serviços, demandas dos terceirizados e fiscal do contrato.
"

Resposta:

- 1) Não. Essa atividade será realizada sob demanda. No ano de 2018 não ocorreram perícias. Por conta dos últimos Programas de Demissão Voluntária da Finep, este serviço tornou-se eventual e de pouquíssimo uso.
- 2) Não.
- 3) O referido preposto deverá ser apresentado por ocasião da Reunião Preliminar constante do item 6.4 do Termo de Referência.
- 4) Sim. Os postos de trabalho deverão ser visitados uma vez por semana ou quando for solicitado.

Atenciosamente,

Sônia Bessa

Pregoeira